



6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DE 09 A 13 DE JULHO DE 2018

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF nº 131/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 524/18
Prot.: 14.497.630-4
Int.: Colégio Estadual de Segredo - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Jordão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
02. **PARECER CEE/CEIF nº 132/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 587/18
Prot.: 14.697.211-0
Int.: Colégio Estadual Antonio Martins de Mello – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



03. **PARECER CEE/CEIF nº 133/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 544/18
Prot.: 14.516.697-7
Int .: Escola Futuro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Matinhos
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
04. **PARECER CEE/CEIF nº 134/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 527/18
Prot.: 14.754.672-6
Int .: Colégio Lobo do Paraná – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
05. **PARECER CEE/CEIF nº 135/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 246/18
Prot.: 14.410.529-0
Int .: Escola Estadual do Campo São Valério – Ensino Fundamental
Mun.: Planalto
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Celso Augusto de Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



06. **PARECER CEE/CEIF nº 136/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 343/18
Prot.: 14.318.019-0
Int .: Colégio Estadual Dr. Ubaldino do Amaral – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Santo Antônio da Platina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
07. **PARECER CEE/CEIF nº 137/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 445/18
Prot.: 14.160.197-0
Int .: Colégio Estadual Estados Unidos da América – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, para fins de cessação.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.
08. **PARECER CEE/CEIF nº 138/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 472/18
Prot.: 15.167.682-0
Int .: Colégio SELS – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



09. **PARECER CEE/CEIF nº 139/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 484/18
Prot.: 14.285.414-7
Int.: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
10. **PARECER CEE/CEIF nº 140/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 528/18
Prot.: 14.694.327-6
Int.: Colégio Franciscano Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Miguel do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
11. **PARECER CEE/CEIF nº 141/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 529/18
Prot.: 14.195.089-4
Int.: Colégio Estadual do Campo Palmital – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Boa Esperança
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos, bem como indicar docentes com habilitação específica para, as disciplinas de História e língua Estrangeira Moderna – Inglês.



12. **PARECER CEE/CEIF nº 142/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 548/18
Prot.: 14.856.801-4
Int .: Escola Berlaar Santa Maria – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
13. **PARECER CEE/CEIF nº 143/18**
APROVADO EM 09/07/18
Proc.: 549/18
Prot.: 14.282.786-7
Int .: Colégio Alfa e Ômega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rolândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
14. **PARECER CEE/CEIF nº 144/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 417/18
Prot.: 14.250.519-3
Int .: Colégio Estadual Sebastião Paraná – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Palmas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



15. **PARECER CEE/CEIF nº 145/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 545/18
Prot.: 14.628.065-0
Int.: Colégio Satélite – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
16. **PARECER CEE/CEIF nº 146/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 550/18
Prot.: 14.791.000-2
Int.: Escola Babinos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Cândói
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
17. **PARECER CEE/CEIF nº 147/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 1137/17
Prot.: 14.396.225-3
Int.: Colégio Estadual do Campo de Faxinal dos Marmeleiros – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rebouças
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



18. **PARECER CEE/CEIF nº 148/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 1282/17
Prot.: 14.510.115-8
Int.: Escola Estadual do Campo do Rio Gavião – Ensino Fundamental
Mun.: Nova Esperança do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
19. **PARECER CEE/CEIF nº 149/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 1556/17
Prot.: 14.217.645-9
Int.: Colégio Estadual David Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Guapirama
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
20. **PARECER CEE/CEIF nº 150/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 346/18
Prot.: 14.814.205-0
Int.: Colégio Estadual Gelvira Corrêa Pacheco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos, bem como providenciar docente com habilitação específica para disciplina de Matemática.



21. **PARECER CEE/CEIF nº 151/18**
APROVADO EM 10/07/18

Proc.: 444/18

Prot.: 14.661.968-1

Int .: Colégio Estadual Maria Dalila Pinto – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

22. **PARECER CEE/CEIF nº 152/18**
APROVADO EM 10/07/18

Proc.: 522/18

Prot.: 14.956.289-3

Int .: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Pinhão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



23. **PARECER CEE/CEIF nº 153/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 523/18
Prot.: 14.965.833-5
Int .: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Campo Mourão – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental– Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos, bem como providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de História.
24. **PARECER CEE/CEIF nº 154/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc.: 543/18
Prot.: 15.183.742-5
Int .: Secretaria de Estado da Educação/Superintendência da Educação
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de complementação do Parecer CEE/CEIF nº 290/16, de 18/10/16, que autorizou as Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED, para funcionamento no período de 2018 e 2019, do Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, de turmas descentralizadas do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



25. **PARECER CEE/CEIF nº 155/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 342/17
Prot.: 14.668.249-9
Int .: Colégio Estadual Nova Visão – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Chopinzinho
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
26. **PARECER CEE/CEIF nº 156/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 418/17
Prot.: 14.656.469-0
Int .: Colégio Estadual Guatupê – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
27. **PARECER CEE/CEIF nº 157/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 431/17
Prot.: 14.712.174-1
Int .: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



28. **PARECER CEE/CEIF nº 158/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 983/17
Prot.: 14.836.444-3
Int .: Colégio Estadual do Campo São Roque – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Santa Helena
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
29. **PARECER CEE/CEIF nº 159/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 1710/17
Prot.: 14.659.576-6
Int .: Colégio Estadual Professor Ildo Jose Fritzen – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Entre Rios do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
30. **PARECER CEE/CEIF nº 160/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 2547/17
Prot.: 14.695.699-8
Int .: Escola Estadual do Campo Zulmiro Trento – Ensino Fundamental
Mun.: Marechal Cândido Rondon
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



31. **PARECER CEE/CEIF nº 161/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 2680/17
Prot.: 14.761.213-3
Int .: Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Santa Cruz do Monte Castelo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
32. **PARECER CEE/CEIF nº 162/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 2707/17
Prot.: 14.730.890-6
Int .: Colégio Estadual Ulisses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
33. **PARECER CEE/CEIF nº 163/18**
APROVADO EM 10/07/18
Proc. e : 2708/17
Prot.: 14.873.922-6
Int .: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Pedro do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



34. **PARECER CEE/CEIF nº 164/18**
APROVADO EM 11/07/18
Proc.: 402/18
Prot.: 14.635.718-0
Int .: Escola Integral – Ensino Fundamental
Mun.: Pato Branco
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
35. **PARECER CEE/CEIF nº 165/18**
APROVADO EM 11/07/18
Proc. e : 386/17
Prot.: 14.817.913-1
Int .: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pato Branco
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.
36. **PARECER CEE/CEIF nº 166/18**
APROVADO EM 11/07/18
Proc. e : 2617/17
Prot.: 14.718.782-3
Int .: Escola Estadual do Campo Caetano de Conto – Ensino Fundamental
Mun.: Missal
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.



37. **PARECER CEE/CEIF nº 167/18**
APROVADO EM 11/07/18

Proc. e : 2754/17

Prot.: 14.741.914-7

Int .: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Paulo Frontin

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR